

## LISTA NOMINATIVA – CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

(Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de Outubro)

O Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de Outubro, veio proceder à transição dos trabalhadores inseridos na carreira de Técnico de Informática para a carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, de grau 2 de complexidade funcional, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na sua actual redacção, para a Tabela Remuneratória Única (TRU).

A integração na TRU faz-se para o nível remuneratório correspondente ao exacto montante pecuniário fixado para a posição remuneratória da categoria em que os trabalhadores se encontrem inseridos. Em caso de falta de identidade os trabalhadores são integrados no nível remuneratório, automaticamente criado, cujo montante pecuniário seja idêntico ao montante pecuniário fixado para a posição remuneratória da categoria em que se encontram inseridos.

Situação em 31 de Outubro de 2023							Nova situação – Transição de carreira					
N.º Mec	Nome	Relação Jurídica Emprego Público	Carreira Actual	Categoria actual	Grau	Nível / Escalão	Nova carreira	Nova categoria	Relação Jurídica Emprego Público	Competência/actividade	Posição Rem.	Nível Rem.
127	Deonilde Jorge da Silva	CTFP – Tempo indeterminado	Técnico de Informática	Técnica de Informática	1	2 / 4	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	CTFP – Tempo indeterminado	Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação. Participação em projectos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Apoio à execução de actividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom	Entre a 4ª e 5ª	Entre 20 e 23



										funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.		
139	Maria José Ramos Trindade	CTFP – Tempo indeterminado	Técnico de Informática	Técnica de Informática	1	2 / 4	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	CTFP – Tempo indeterminado	Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação. Participação em projectos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Apoio à execução de actividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.	Entre a 4ª e 5ª	Entre 20 e 23

Vila Viçosa, 27 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(Inácio José Ludovico Esperança)